

	TERMO DE REFERÊNCIA –AQUISIÇÃO– DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL VALVULA HIDROCEFALIA PARA ATENDER A PACIENTES INTERNADOS NESSA UNIDADE (HMSA)	2025-HLGLF
ÁREA DEMANDANTE: OPME		
Padrão Versão: 03		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de válvula de hidrocefalia, visando atender os pacientes assistidos nesta unidade hospitalar, o Hospital e Maternidade Sívio Ávidos – HMSA. A contratação fundamenta-se no o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, por dispensa de licitação, consistindo em materiais de OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais).

1.2 As necessidades específicas estão detalhadas no quadro abaixo.

Lote 001

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VALVULA HIDROCEFALIA; TIPO VALVULA: MEDIA PRESSAO	Unidade	10		

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Válvula hidrocefalia; tipo válvula: média pressão; aplicação: adulto; material cateter: silicone radiopaco; comprimento cateter: ventricular 23 / peritoneal 60 cm; calibre cateter: ventricular-diâmetro externo 2,5/diâmetro interno 1,5 / peritoneal-diâmetro externo 2,1/diâmetro interno 1,2 mm; graduação cateter: a cada 3 cm; formato ponta cateter: reto; reservatório: sem reservatório; fluxo: 20 ml/h; legislação: dentro das normas atual vigente, produto com registro no ministério da saúde, anvisa; unidade de fornecimento

2.2 As Válvulas solicitadas são de sistema Hakin.

2.3 Para este material, não haverá necessidade do serviço de instrumentador.

2.4 As válvulas são antissifão.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1.1 A aquisição de DVP de Média Pressão justifica-se pela necessidade de garantir a adequada manutenção, funcionamento e segurança dos sistemas que dependem desse dispositivo para operar dentro dos parâmetros técnicos exigidos.

3.1.2 O material é essencial para assegurar pressão estável e contínua durante os procedimentos, prevenindo falhas operacionais, interrupções de serviço e riscos associados ao uso de equipamentos que dependem desse controle.

3.2 O consumo atual, aliado à indisponibilidade de estoque e à ausência de alternativas compatíveis na instituição, reforça a urgência da aquisição para evitar desassistência, atrasos em procedimentos e impacto direto na rotina operacional.

3.2.1 Considerando que o DVP de Média Pressão é componente indispensável para o pleno desempenho das atividades, sua compra é necessária para a continuidade dos serviços e para garantir a segurança e eficácia dos atendimentos realizados.

3.2.2 Este material já é de uso rotineiro em nossas cirurgias.

3.2.3 Contudo, conforme verificado, encontra-se com o estoque baixo conforme relatório de estoque na peça #3, o que gerou a necessidade de nova solicitação, a fim de garantir o fornecimento contínuo e evitar a falta de materiais essenciais para o atendimento dos pacientes. Ressaltamos que somos um hospital de porta aberta, e, portanto, não há como prever com antecedência o momento exato da necessidade de reposição desses itens.

	TERMO DE REFERÊNCIA –AQUISIÇÃO– DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL VALVULA HIDROCEFALIA PARA ATENDER A PACIENTES INTERNADOS NESSA UNIDADE (HMSA)	2025-HLGLF
ÁREA DEMANDANTE: OPME		
Padrão Versão: 03		

3.3DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)

() APLICA

(x) NÃO SE APLICA

3.3.1O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

(x) SIM

() NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

(x) ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

() ENTREGA PROGRAMADA (conforme cronograma)

5.1 INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE ENTREGA SELECIONADA:

5.1.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente Hospital Silvío Ávidos na farmácia do centro cirúrgico, situado na Rua Cassiano Castelo, 307–Centro Colatina (ES), CEP: 29700-060–Tel. (27) 3177-2440;

5.1.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente (07 as 16hrs).

5.1.3 A entrega deverá ocorrer em até 2 dias (úteis), contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;

5.1.4 A entrega deverá ser agendada, via e-mail (sopme.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br) ou pelo telefone ((27) 3177-2417).

5.1.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma Intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.1.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (Quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.1.7 O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.1.8 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.1.9 Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.1.10 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

5.2 NO CASO DE ENTREGA PROGRAMADA, o fornecimento deverá seguir o cronograma estabelecido abaixo:

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1 AMOSTRA

	TERMO DE REFERÊNCIA –AQUISIÇÃO– DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº
	2025-HLGLF	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL VALVULA HIDROCEFALIA PARA ATENDER A PACIENTES INTERNADOS NESSA UNIDADE (HMSA)		
ÁREA DEMANDANTE: OPME		
Padrão Versão: 03		

☒ CATALOGO

☐ PRODUTO

☐ PRODUTO E CATÁLOGO

☐ OUTROS: _____

☐ NÃO SE APLICA

6.1.1 NO CASO DA EXIGÊNCIA SOMENTE DO CATÁLOGO, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

6.1.1.1 Justificadamente e após autorizado pelo gerente de unidade, caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto que deverá ser entregue no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis após a convocação, podendo esse prazo ser prorrogado.

6.1.1.1.1 Deve ser fundamentada a real necessidade deste pedido, visto que traz custo para a empresa.

6.1.2 INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE AMOSTRA SELECIONADA:

6.1.2.1 A empresa deverá encaminhar apenas UMA UNIDADE da amostra para o Setor OPME (Centro Cirúrgico HMSA), situado na (Rua Cassiano Castelo, 307–Centro Colatina (ES), CEP: 29700-060), num prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo, podendo esse prazo ser prorrogado.

6.1.2.2 Deverá ser novo, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalado e lacrado.

6.1.2.3 Deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.1.2.4 Caso a amostra seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

6.1.2.5 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

6.1.2.6 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente.

6.1.2.7 Após a entrega da amostra não será aceita a modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2.8 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

6.1.2.9 A amostra rejeitada deverá ser retirada junto do local apresentado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação e, após este prazo, a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a qualquer tipo de indenização.

7. GARANTIA DO PRODUTO

☒ APLICA

☐ NÃO SE APLICA

7.1 O prazo de garantia do produto contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

7.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

7.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

7.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou

	TERMO DE REFERÊNCIA –AQUISIÇÃO– DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL VALVULA HIDROCEFALIA PARA ATENDER A PACIENTES INTERNADOS NESSA UNIDADE (HMSA)	2025-HLGLF
ÁREA DEMANDANTE: OPME		
Padrão Versão: 03		

declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

8.1 O produto terá assistência técnica de, no mínimo, (), contados a partir da data da entrega. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

	TERMO DE REFERÊNCIA –AQUISIÇÃO– DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL VALVULA HIDROCEFALIA PARA ATENDER A PACIENTES INTERNADOS NESSA UNIDADE (HMSA)	2025-HLGLF
ÁREA DEMANDANTE: OPME		
Padrão Versão: 03		

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.

13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

	TERMO DE REFERÊNCIA –AQUISIÇÃO– DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL VALVULA HIDROCEFALIA PARA ATENDER A PACIENTES INTERNADOS NESSA UNIDADE (HMSA)	2025-HLGLF
ÁREA DEMANDANTE: OPME		
Padrão Versão: 03		

13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.

13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

☒ APLICA

☐ NÃO SE APLICA

14.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa entrega ou já entregou produto de características semelhantes ao objeto deste termo, em especificações, e que não possui nada que desabone a sua capacidade de entrega.

14.1.1 O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de Emissão do documento.

14.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

14.1.3 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 A Fundação/Unidade Hospitalar designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 Este Termo de Referência foi elaborado por *(Aldiceia de Souza Braga da Rosa SETOR DE OPME)*.

18. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

18.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 11/11/2025.

	TERMO DE REFERÊNCIA –AQUISIÇÃO– DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL VALVULA HIDROCEFALIA PARA ATENDER A PACIENTES INTERNADOS NESSA UNIDADE (HMSA)	2025-HLGLF
ÁREA DEMANDANTE: OPME		
Padrão Versão: 03		

19. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

(X) APLICA

19.1 Declaro que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)

() NÃO SE APLICA

Este Termo de Referência foi elaborado por **Aldicéia de Souza Braga da Rosa**, Supervisor de OPME

Aprovação: **Tiago Sossai** Diretor Administrativo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALDICEIA DE SOUZA BRAGA DA ROSA

SUPERVISOR HOSPITALAR I
SOPME (HMSA) - INOVA - GOVES
assinado em 18/12/2025 15:52:27 -03:00

TIAGO SOSSAI RIGO

GESTOR HOSPITALAR III
DADM (HMSA) - INOVA - GOVES
assinado em 18/12/2025 17:49:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/12/2025 17:49:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALDICEIA DE SOUZA BRAGA DA ROSA (SUPERVISOR HOSPITALAR I - SOPME (HMSA) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4T3R67>